



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato por Tempo Determinado, de um lado como **CONTRATANTE o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.670.356/0001-54, autarquia pública municipal com sede na Rua Sangapoitã, 435, Núcleo Urbano, Redenção-PA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF nº 626.220.052-53, portador da Cédula de Identidade nº 2969227 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 02, s/nº, Setor Independência, Município de Redenção-PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o (a) Sr. (a) **TONY RODSON VERAS MONTES JUNIOR**, brasileiro(a) casado(a), portador(a) da C.I. 6796570 PC/PA, CPF nº 017.537.082-65, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 379, Redenção, Estado do Pará, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, considerando a necessidade para andamento dos trabalhos, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto da Clausula Segunda do Contrato nº 004/2022, exercer o cargo de Técnico Previdenciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2022, prorrogando-se o termo final de vigência **para 31/12/2023**, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas originais do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente assinadas.

Redenção - PA, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01: Maelly T. dos Santos Lima
CPF: 006.430.012-98

02: Alexandra Gomes Viana
CPF: 744.143.212-04